



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS. Nº 69  
ENC. Nº 1130/20  
REVISÃO: [assinatura]

**RESPOSTA DO ORGÃO GERENCIADOR  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
30/2019, PREGÃO PRESENCIAL  
Nº043/2019. PROCESSO 195/2019  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARREIRINHAS.**



FLS. Nº 70  
PROC. Nº 1130/20  
RECEBIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

OFÍCIO Nº 87/2020-SEMAD/PMB

Barreirinhas-MA, 01 de julho de 2020

Ilma. Sra  
Elane de Araújo Fonseca  
Chefe do Departamento de Licitações/ CMSL  
Presidente da Comissão de Licitação/CMSL

Referente: Resposta a Ata de Registro de Preço nº 030/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 043/2019, Processo nº 195/2019.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, cuja empresa beneficiária é a INVICTTA COMSERV EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 11.340.588/0001-49.

Prezado Senhor,

Após ciência de seu interesse em aderir nossa ata de registro de preço em referência e conhecimento de que os termos pretendidos por Vossa Senhoria encontram-se nela contemplados e estão compatíveis com os parâmetros cujos preços foram registrados, amparado pelo que dispõe o Decreto Federal Nº 7.892, de 23/01/2013, através de seu artigo 1º e Decreto Municipal nº 105/2019 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, decidimos pela autorização da adesão pretendida.

A contar da data deste ofício, este órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, após o que esta autorização perderá a validade. Encerrado o prazo de 90 dias este Órgão deverá informar o quantitativo por item que foi efetivamente empenhado para efeito de controle deste Município. **A não prestação desta informação torna sem efeito esta autorização.**

Por fim, informamos que seguem em anexo cópia da ata, bem como sua publicação, Aviso de Publicação do Certame, Minuta do Contrato e Edital, Termo Adjudicação e Homologação. A anuência da empresa vencedora do certame que originou a ata deverá ser solicitada por esse Órgão.

Atenciosamente,

Allan José Santos Rocha  
Secretário Adjunto Municipal de  
Administração